

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JUNHO A DEZEMBRO/2024



N B CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 00.721.895/0001-53

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0057287-25.2016.8.17.2001

SECÃO A DA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	5
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	5
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	5
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	5
5 - 1º LISTA E 2º LISTA DE CREDITORES	6
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	7
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	7
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	7
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	8
10 – PASSIVO	9
11 – EXTRAJUDICIAL	11
11.1 – FISCAL	11
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	12
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	12
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA	13
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	13
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	13
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	13
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	14
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	14
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	14
11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	15
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	15
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	15
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	17
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	19
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDITORES CONCURSAIS	19
16 – ANEXOS	19



17 – EVENTO DO MÊS	19
18 – FASE PROCESSUAL	19
18.1 – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	20
19 - INFORMAÇÕES FINAIS	22



GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRF Lei nº 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.721.895/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	N B CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERIKA DE FATIMA BARROSO PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NEODO FONSECA BARROSO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2025 às 22:02 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi notificada alteração na estrutura societária empresarial.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

A sede da empresa está localizada na Rua Barão de Água Branca, nº 480, Loja 0000 CXPST 30, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.160-300.

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi notificada abertura ou fechamento de estabelecimentos.

5 - 1º LISTA E 2º LISTA DE CREDORES

Através das informações contidas nos autos, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foram relacionados pela Recuperanda os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 874.561,22
CLASSE II - GARANTIA REAL	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.947.731,86
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 42.269,49
TOTAL	R\$ 5.864.562,57

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos realizada por esta Administradora Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 7º § 2º da LRF, foram procedidas alterações na relação de credores da Devedora. Dessa maneira, o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme consta na 2ª lista de credores disponibilizada nos autos, pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 874.561,22	R\$ 866.140,49	R\$ 1.740.701,71
CLASSE II - GARANTIA REAL	-	-	R\$ 0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.947.731,86	R\$ 7.385,65	R\$ 4.955.117,51
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 42.269,49	R\$ 0,00	R\$ 42.269,49
TOTAL	R\$ 5.864.562,57	R\$ 873.526,14	R\$ 6.738.088,71

Portanto, até a consolidação do Quadro Geral de Credores, o total apurado pela Administradora Judicial de créditos submetidos ao presente procedimento recuperacional é de **R\$ 6.738.088,71** (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

Com base nas informações repassadas pela empresa, não houve alteração no número de colaboradores no período de junho/2024 a dezembro/2024. Hoje, a NB Construções conta com 8 (oito) funcionários ativos.

O quadro a seguir demonstra de forma sintética a quantidade de movimentações realizadas dentro de cada competência. Vejamos:

N B CONSTRUÇÕES LTDA				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Qtd. final
jan/24	8	0	0	8
fev/24	8	0	0	8
mar/24	8	0	0	8
abr/24	8	0	0	8
mai/24	8	0	0	8
jun/24	8	0	0	8
jul/24	8	0	0	8
ago/24	8	0	0	8
set/24	8	0	0	8
out/24	8	0	0	8
nov/24	8	0	0	8
dez/24	8	0	0	8



7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

Segundo informações repassadas pela Recuperanda não há registros para esta modalidade.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

Importante instrumento de controle financeiro, **Demonstração de Fluxo de Caixa** permite a análise da movimentação de recursos (disponibilidades) em determinado período, sendo indispensável para o planejamento estratégico e para a tomada de decisões gerenciais/financeiras.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
	31/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	31/09/2024	31/10/2024	31/11/2024	31/12/2024
Caixa e Equivalente de Caixa no início	182.099,77	181.037,33	82.076,26	9.816,59	2.261,87	4.575,22	7.215,33
Caixa e Equivalente de Caixa no final	181.037,33	82.076,26	9.816,59	2.261,87	4.575,22	7.215,33	10.834,89
Variação de Caixa	(1.062,44)	(98.961,07)	(72.259,67)	(7.554,72)	2.313,35	2.640,11	3.619,56
<u>DEMONSTRATIVO</u>							
Lucro líquido do exercício	(4.847,25)	(76.060,02)	(84.415,97)	(10.397,84)	58.747,97	(4.888,80)	14.227,33
Ajustes ao lucro Líquido	2.131,55	2.121,25	2.119,13	2.119,13	2.037,15	2.006,15	1.901,25
Depreciação	2.131,55	2.121,25	2.119,13	2.119,13	2.037,15	2.006,15	1.901,25
Variação no Ativo Circulante	(29.618,69)	(20.907,53)	(20.221,60)	(17.969,90)	(11.049,15)	(11.671,89)	(10.325,24)
Variação em Títulos a receber	(29.824,33)	(20.907,53)	(20.221,60)	(17.969,90)	(11.049,15)	(10.859,89)	(11.137,24)
Adiantamentos de Férias	-	-	-	-	-	(812,00)	812,00
Variação em Tributos e Contribuição	205,64	-	-	-	-	-	-
Variação no Passivo Circulante	31.271,95	(4.114,77)	30.258,77	18.693,89	(47.422,62)	17.194,65	(2.183,78)
Variação em fornecedores	(198,81)	(86.018,69)	9.801,19	(198,81)	(198,81)	(198,81)	(198,81)
Variação em obrigações trabalhistas	470,46	63.254,51	1.120,46	1.120,47	(56.701,67)	7.418,05	(14.516,91)
Variação em obrigações Tributárias	1.175,97	(2.258,12)	(884,48)	(197,67)	(1.571,29)	(884,48)	12.008,46
Variação em Tributos Federais LP	-	-	-	-	-	-	(10.613,76)
Variação em Receitas de Vendas de U	29.824,33	20.907,53	20.221,60	17.969,90	11.049,15	10.859,89	11.137,24
Variação em Dívidas com Tributos	-	-	-	-	-	-	-
Total das Atividades Operacionais	(1.062,44)	(98.961,07)	(72.259,67)	(7.554,72)	2.313,35	2.640,11	3.619,56
Variação do Fluxo de Caixa	(1.062,44)	(98.961,07)	(72.259,67)	(7.554,72)	2.313,35	2.640,11	3.619,56

De acordo com as informações repassadas, a Recuperanda não vem obtendo fluxo de caixa regular em sua operação. Ao final do período o **Valor Total do Fluxo de Caixa** da Recuperanda manteve um saldo de **R\$ 10.834,89** (dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **junho/2024 a dezembro/2024**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	ΔH %	ΔV %
ATIVO CIRCULANTE									
Disponibilidades	181.037	82.076	9.817	2.262	4.575	7.215	10.835	50,16%	0,24%
Caixa	181.027	82.076	9.817	2.262	4.575	7.215	10.835	50,16%	0,24%
Bancos c/ Movimento	10	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Aplicações Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Direitos Realizáveis a curto prazo	4.254.101	4.275.008	4.295.230	4.313.200	4.324.249	4.335.921	4.346.246	0,24%	96,55%
Clientes Nacionais	3.468.099	3.489.007	3.509.228	3.527.198	3.538.247	3.549.107	3.560.244	0,31%	79,09%
Adiantamentos	402.450	402.450	402.450	402.450	402.450	403.262	402.450	-0,20%	8,94%
Tributos e contribuições a compensar	383.525	383.525	383.525	383.525	383.525	383.525	383.525	0,00%	0,00%
Reembolso a Receber	27	27	27	27	27	27	27	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	4.435.137	4.357.084	4.305.046	4.315.461	4.328.824	4.343.136	4.357.081	0,32%	96,79%
ATIVO NÃO CIRCULANTE									
Realizável a Longo Prazo	124.803	124.803	124.803	124.803	124.803	124.803	124.803	0,00%	2,77%
Depósitos Judiciais	43	43	43	43	43	43	43	0,00%	0,00%
Outros investimentos	124.760	124.760	124.760	124.760	124.760	124.760	124.760	0,00%	2,77%
Imobilizado	32.168	30.047	27.928	25.809	23.772	21.766	19.864	-8,74%	0,44%
Bens e direitos em uso	424.387	424.387	424.387	424.387	424.387	424.387	424.387	0,00%	9,43%
(-) Depreciação Acumulada	(392.219)	(394.340)	(396.459)	(398.578)	(400.615)	(402.621)	(404.523)	0,47%	-8,99%
Total do ativo não circulante	156.972	154.851	152.731	150.612	148.575	146.569	144.668	-1,30%	3,21%
TOTAL DO ATIVO	4.592.109	4.511.934,86	4.457.777,66	4.466.073,71	4.477.399,06	4.489.704,91	4.501.748,46	0,27%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, no período de junho/2024 a dezembro/2024, o Ativo Circulante representou em média 96,79% do Ativo Total. Não houve variações significativas, sendo assim, ao final do período o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda manteve um saldo de **R\$ 4.501.748,46** (Quatro milhões, quinhentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **junho/2024 a dezembro/2024**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE									
Fornecedores	1.774.210	1.688.192	1.697.993	1.697.794	1.697.595	1.697.396	1.697.197	-0,01%	37,70%
Obrigações trabalhistas	290.915	354.170	355.290	356.411	299.709	307.127	292.610	-4,73%	6,50%
Obrigações tributárias	9.185.141	9.182.883	9.181.998	9.181.800	9.180.229	9.179.345	9.191.353	0,13%	204,17%
Total do passivo circulante	11.250.266	11.225.244	11.235.281	11.236.005	11.177.533	11.183.868	11.181.161	-0,02%	248,37%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE									
Exigível a Longo Prazo									
Empréstimos e financiamentos	1.470.967	1.470.967	1.470.967	1.470.967	1.470.967	1.470.967	1.470.967	0,00%	32,68%
Parcelamentos Federais	21.228	21.228	21.228	21.228	21.228	21.228	10.614	-50,00%	0,24%
Consórcios de Veículos	31.472	31.472	31.472	31.472	31.472	31.472	31.472	0,00%	0,70%
Receitas financeiras a Aproprias	23.750	23.750	23.750	23.750	23.750	23.750	23.750	0,00%	0,53%
Receitas Diferidas	1.223.920	1.244.828	1.265.049	1.283.019	1.294.068	1.304.928	1.316.065	0,85%	29,23%
Total do passivo não circulante	2.771.336	2.792.244	2.812.466	2.830.435	2.841.485	2.852.344	2.852.868	0,02%	63,37%
PATRIMONIO LÍQUIDO									
Capital Social	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	0,00%	39,98%
Luros ou Prejuízos Acumulados	(11.257.108)	(11.257.108)	(11.257.108)	(11.257.108)	(11.257.108)	(11.257.108)	(11.257.108)	0,00%	-250,06%
Resultado do exercício	27.615	(48.445)	(132.861)	(143.258)	(84.510)	(89.399)	(75.172)	-15,91%	-1,67%
Total do patrimônio líquido	(9.429.493)	(9.505.553)	(9.589.969)	(9.600.366)	(9.541.618)	(9.546.507)	(9.532.280)	-0,15%	-211,75%
TOTAL DO PASSIVO	4.592.109	4.511.934	4.457.777	4.466.074	4.477.400	4.489.705	4.501.748	0,27%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de junho/2024 a dezembro/2024, no Passivo, não houve variações significativas, sendo assim, ao final do período o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda manteve um saldo de **R\$ 4.501.748,46** (Quatro milhões, quinhentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

A circunstância de a empresa apresentar suas obrigações com terceiros maiores do que a soma dos seus ativos é tecnicamente chamada de “passivo a descoberto”.

ENDIVIDAMENTO TOTAL	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
PASSIVO TOTAL	14.021.603	14.017.488	14.047.747	14.066.441	14.019.018	14.036.213	14.034.029
PASSIVO CIRCULANTE	11.250.266	11.225.244	11.235.281	11.236.005	11.177.533	11.183.868	11.181.161
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.771.336	2.792.244	2.812.466	2.830.435	2.841.485	2.852.344	2.852.868
ATIVO TOTAL	4.592.109	4.511.935	4.457.778	4.466.074	4.477.399	4.489.705	4.501.748
RELAÇÃO COM O ATIVO D RECUPERANDA	305,34%	310,68%	315,13%	314,96%	313,11%	312,63%	311,75%

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da Recuperanda a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que ela possui. Dessa forma, tem-se que o valor supra compromete seu ativo em **311,75%**.

11 – EXTRACONCURSAL

Conforme previsão da Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do pedido recuperacional, ainda que não vencidos. Por sua vez, os créditos que tiveram seu fato gerador após essa data são classificados como extraconcursais e não sujeitos aos efeitos da demanda, independente da classe de credores.

Além desse requisito, são também considerados extraconcursais créditos tributários, alienações fiduciárias entre outros.

Nessa conjuntura, o valor total registrado para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 9.450.858,19** (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), conforme detalhado a seguir:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajustamento)	R\$ 9.516.099,66	R\$ 9.516.303,18	R\$ 9.453.526,37	R\$ 9.453.433,72	R\$ 9.450.858,19

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajustamento)	R\$ 9.517.269,79	R\$ 9.516.099,66	R\$ 9.516.303,18	R\$ 9.453.526,37	R\$ 9.453.433,72	R\$ 9.450.858,19

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em dezembro/2024, é na ordem de **R\$ 9.450.858,19** (nove

milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis ocorridos.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajustamento)	R\$ 97.835,02	R\$ 98.923,01	R\$ 100.011,01	R\$ 37.431,87	R\$ 38.910,51	R\$ 37.154,52

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em dezembro/2024, é na ordem de **R\$ 37.154,52** (trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajustamento)	R\$ 9.419.434,77	R\$ 9.417.176,65	R\$ 9.416.292,17	R\$ 9.416.094,50	R\$ 9.414.523,21	R\$ 9.413.703,67

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em dezembro/2024, é na ordem de **R\$ 9.413.703,67** (nove milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

11.2 - CESSÃO FIDUCIÁRIA

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de pose e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega

futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no passivo. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de mercadoria ou serviço que deverá ser entregue ao tomador por antecipação de recebimento de pagamento.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no passivo. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	R\$ 1.502.439,09	R\$ 1.502.439,09	R\$ 1.502.439,09	R\$ 1.502.439,09	R\$ 1.502.439,09	R\$ 1.502.439,09

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em dezembro/2024, é na ordem de **R\$ 1.502.439,09** (Um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto, ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. Já obrigação ilíquida é o contrário, é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido da recuperação, que gere débito para a Recuperanda. Vejamos:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 745.735,89	R\$ 755.971,87	R\$ 756.894,67	R\$ 698.621,66	R\$ 705.155,23	R\$ 692.033,07
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 551.086,53	R\$ 550.234,52	R\$ 550.069,32	R\$ 548.530,45	R\$ 547.743,38	R\$ 548.064,21
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 114.666,52	R\$ 115.754,51	R\$ 116.842,51	R\$ 60.108,37	R\$ 67.429,01	R\$ 53.986,02
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ 79.982,84	R\$ 89.982,84	R\$ 89.982,84	R\$ 89.982,84	R\$ 89.982,84	R\$ 89.982,84

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em dezembro/2024, é na ordem de **R\$ 692.033,07** (Seiscentos e noventa e dois mil, trinta e três reais e sete centavos).

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **junho/2024 a dezembro/2024**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

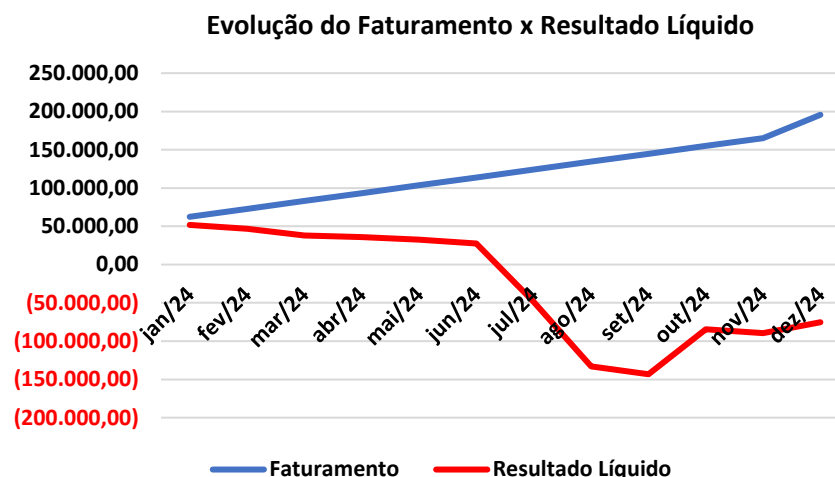
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	ΔH %	ΔV %
RECEITA BRUTA	113.817	124.099	134.381	144.663	154.944	165.226	195.624	18,40%	-260,24%
Receita com serviços	113.817	124.099	134.381	144.663	154.944	165.226	195.624	18,40%	-260,24%
Dedução da Receita Bruta	(8.542)	(9.431)	(10.321)	(11.210)	(12.100)	(12.989)	(15.115)	16,37%	20,11%
juros e Descontos obtidos	8.285	8.285	8.285	8.285	8.285	8.285	8.285	0,00%	-11,02%
Receita Operacional Líquida	113.560	122.952	132.345	141.737	151.129	160.522	188.793	17,61%	-251,15%
Lucro Bruto	113.560	122.952	132.345	141.737	151.129	160.522	188.793	17,61%	-251,15%
Receitas / Despesas Operacionais e Não Operacionais	(77.203)	(161.866)	(254.885)	(273.885)	(223.740)	(237.232)	(248.941)	4,94%	331,16%
Desp. Administrativas	(71.302)	(155.015)	(246.589)	(264.621)	(213.495)	(225.994)	(236.698)	4,74%	314,88%
Desp. Financeiras	(5.413)	(6.363)	(7.319)	(8.288)	(9.268)	(10.262)	(11.266)	9,79%	14,99%
Desp. Tributárias	(488)	(488)	(977)	(977)	(977)	(977)	(977)	0,00%	1,30%
Resultado Operacional/BRUTO	36.357	(38.914)	(122.540)	(132.148)	(72.611)	(76.710)	(60.148)	-21,59%	80,01%
RESULTADO ANTES DO IRE E DA CSLL	36.357	(38.914)	(122.540)	(132.148)	(72.611)	(76.710)	(60.148)	-21,59%	80,01%
(-) Imposto de Renda	5.463	5.957	6.450	6.944	7.437	7.931	9.390	18,40%	-12,49%
(-) Contribuição Social	3.278	3.574	3.870	4.166	4.462	4.758	5.634	18,40%	-7,49%
Resultado Líquido do Período	27.615,39	(48.444,63)	(132.860,60)	(143.258,44)	(84.510,47)	(89.399,27)	(75.171,84)	-15,91%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de junho/2024 a dezembro/2024, destaca-se o aumento de **18,04%** na conta de “Receitas com serviços”. Ao final do período o **Valor do resultado do Exercício** da Recuperanda manteve um prejuízo de **R\$ 75.171,84** (setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O gráfico abaixo, demonstra a correlação do Faturamento x o resultado do exercício, no período analisado:



13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- **Maior que 1:** Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.328.823,90}{11.177.533,35} \approx 0,39$	$\frac{4.343.135,90}{11.183.868,11} \approx 0,39$	$\frac{4.357.080,70}{11.181.160,85} \approx 0,39$	$\frac{4.328.823,90}{11.177.533,35} \approx 0,38$	$\frac{4.343.135,90}{11.183.868,11} \approx 0,39$	$\frac{4.357.080,70}{11.181.160,85} \approx 0,39$	$\frac{4.328.823,90}{11.177.533,35} \approx 0,38$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA ela dispõe de **R\$ 0,39** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
LS = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	= 0,39	= 0,39	= 0,38	= 0,38	$\frac{4.328.823,90}{11.177.533,35} = 0,39$	$\frac{4.343.135,90}{11.183.868,11} = 0,39$	$\frac{4.357.080,70}{11.181.160,85} = 0,39$

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,39** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	= 0,02	= 0,01	= 0,00	= 0,00	$\frac{4.575,22}{11.177.533,35} = 0,00$	$\frac{7.215,33}{11.183.868,11} = 0,00$	$\frac{10.834,89}{11.181.160,85} = 0,00$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	= 0,33	= 0,32	= 0,32	= 0,32	$\frac{4.453.627,25}{14.019.017,95} = 0,32$	$\frac{4.467.939,25}{14.036.212,60} = 0,32$	$\frac{4.481.884,05}{14.034.028,82} = 0,32$

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,32** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica “**Cientes**”.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Não obstante a frequência desta Administração Judicial em se manter atualizada, especificamente, no mês de outubro, esta Auxiliar do Juízo se reuniu com os representantes da Recuperanda, para garantir a publicidade das informações ao juízo competente, credores e terceiros interessados.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

Atualmente, aguarda-se a realização da hasta pública e homologação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, cuja receita será destinada a retomada dos pagamentos aos credores da Classe I-trabalhistas.

16 – ANEXOS

Não há anexos.

17 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

18 – FASE PROCESSUAL

A seguir, tem-se quadro com as principais datas e prazos para cumprimento dos atos processuais, relacionando-os com os dispositivos da Lei nº 11.101/05:

DATA	PROCEDIMENTO	LEI Nº 11.101/05
------	--------------	------------------

02/12/2016	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	
12/12/2016	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
14/12/2016	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ	
16/05/2018	PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL	ART. 52, PAR. 1º
07/06/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 7º, PAR. 1º
04/10/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA CREDORES E AVISO RECEBIMENTO DO PRJ	ART. 7, PAR. 2º
22/10/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA)	ART. 8º
21/11/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ)	ART 53, § ÚNICO E ART. 55, § ÚNICO
12/12/2019	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ (2 ANOS APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL).	ART. 61

18.1- ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

DATA	ID	PETICIONANTE	JUNHO/2024
12/06/2024	173335833	MP	COTA MINISTERIAL - DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE ID 156868166 - ENTENDIMENTO HARMONIZADO COM O PARECER DO AJ NO ID 170171726 PARA QUE SEJAM INTIMADOS OS CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I, PARA QUE APRESENTEM NO PRAZO DE 30 DIAS EVENTUAL OBJEÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO LIRA, Nº 336, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE
20/06/2024	174134168	DILIGENCE	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - JULHO A NOVEMBRO 2023
DATA	ID	PETICIONANTE	JULHO/2024
11/07/2024	175617281	NB CONSTRUÇÕES	PETIÇÃO - NARRA QUE ANTERIORMENTE HAVIA REQUERIDO NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E QUE FOSSE DESIGNADO, EM SEGUIDA, NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. OCORRE QUE NESTE LAPSO TEMPORAL A RECUPERANDA CONSEGUIU ALIENAR O REFERIDO IMÓVEL, PORTANTO, NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIA NOVA AVALIAÇÃO, NEM QUE O MESMO VÁ NOVAMENTE À HASTA PÚBLICA - O VALOR TOTAL DEVIDO AOS CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I, ATUALIZADO ATÉ 30/06/2024, PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 1.085.819,88 (UM MILHÃO, OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZENOV

			REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - INTIMAÇÃO DO AJ PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A RELAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I E DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS, CONFORME ANEXO 01 - INFORMA AINDA QUE REALIZARÁ O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS VENCIDOS DO AJ NO PRAZO DE 45 DIAS
DATA	ID	PETICIONANTE	AGOSTO/2024
12/08/2024	178603237	JUÍZO	DECISÃO INTIMANDO O AJ; APÓS, MP; APÓS, OS CREDORES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO PETITÓRIO ACIMA
12/08/2024	178626001	JUÍZO	DECISÃO TORNANDO SEM EFEITO O <i>DECISUM</i> ACIMA, BEM COMO INDEFERINDO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA INCIDENTAL DE ID 156868166 e 170185591; ALÉM DE INTIMAR O AJ; MP; AGEFEPE E OS CREDORES DA CLASSE I, NO PRAZO DE 15 DIAS
19/08/2024	179354916/179354917	DIRETORIA CÍVEL	INTIMAÇÃO DO ATO JUDICIAL ACIMA
27/08/2024	180292302	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	PETIÇÃO INFORMANDO QUE O PASSIVO DA RECUPERANDA PERFAZ A MONTA DE R\$ 14.802.032,27.
DATA	ID	PETICIONANTE	SETEMBRO/2024
05/09/2024	181344035	ESTADO DE PERNAMBUCO	PETIÇÃO INFORMANDO QUE A RECUPERANDA POSSUI DÉBITOS PENDENTES, PUGNANDO PELA INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA COMPROVAR A REGULARIDADE FISCAL, ASSIM COMO DO AJ PARA CONSTAR NO RELATÓRIO MENSAL
12/09/2024	181996643	MP	PETIÇÃO INFORMANDO QUE SE MANIFESTARÁ ACERCA DO ID 178626001 APÓS RESPOSTA DO AJ
16/09/2024	182356016	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO NO DJEN DO ATO JUDICIAL DE ID ID 178626001
19/09/2024	182801490	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO ACERCA DO ATO JUDICIAL DE ID 178626001: REGISTROU QUITAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO AJ; APONTOU DIVERGÊNCIAS NA PLANILHA DOS CREDORES PARA PAGAMENTO DA RECUPERANDA E PUGNOU PELA INTIMAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS
25/09/2024	183376222	DILIGENCE	RMA DEZEMBRO/2023 A MAIO/2024
DATA	ID	PETICIONANTE	NOVEMBRO/2024
08/11/2024	187800671	DIRETORIA CÍVEL	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO PELO TJ/PE PARA INFORMAR SOBRE ACOLHIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO DO AI DA UNIÃO Nº 0022499-90.2023.8.17.9000 (ID 187800673)
DATA	ID	PETICIONANTE	DEZEMBRO/2024
02/12/2024	189913981	RECUPERANDA	PETIÇÃO APRESENTANDO A PLANILHA DE CREDORES TRABALHISTA, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES, E REQUERENDO A INTIMAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS PARA QUE FORNEÇAM SUAS CONTAS BANCÁRIAS
06/12/2024	190381574	DILIGENCE	NOVA MANIFESTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ATO DE ID 178626001, OPINANDO PELA LIBERAÇÃO DOS VALORES INDICADOS NA RELAÇÃO DA RECUPERANDA, E REMESSA DOS AUTOS AO MP
21/12/2024	191547034	JUÍZO	DESPACHO DETERMINANDO O ENVIO AO MP PARA MANIFESTAÇÃO

De mais a mais, consoante vem sendo relatado, a Recuperanda apresentou o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e, em 20/06/2022 foi publicado o competente edital, dando publicidade a referenciada proposta e, por conseguinte, abrindo-se o prazo de 30

(trinta) dias para que os credores apresentassem eventuais objeções, nos termos do art. 53, § único, da Lei nº 11.101/05.

Decorrido o prazo supra sem que tenham sido atravessadas objeções, a Recuperanda atravessou petição requerendo o prosseguimento do feito, com a oitiva do Ministério Público que, por sua vez, veio a registrar ciência da decisão que determinou a publicação do edital comunicando sobre o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Em seguida, foi proferida decisão que determinou a intimação da Recuperanda para apresentar as certidões negativas de débitos tributários. No entanto, a Recuperanda pleiteou a dispensa de exibição da respectiva documentação, sob argumento de que a ausência das certidões não constitui impeditivo a homologação do referido aditivo.

Em seu parecer, esta Administradora Judicial opinou pelo deferimento do pedido de dispensa da apresentação de certidões negativas de débito, diante da incompatibilidade da exigência com a finalidade do instituto da recuperação judicial. O Ministério Público acatou o parecer do Administrador Judicial.

Por fim, aguarda-se as ulteriores deliberações.

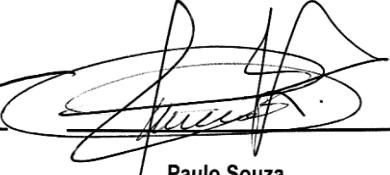
19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório são baseadas na análise de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 28 de fevereiro de 2025

Diligence Administração em Recuperação e Falência

	
Marcelo Paes Barreto	Paulo Souza
OAB/PE nº 27.897	OAB/PE nº 30.472



Gleuber Fernandes Cavalcanti Vilela
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0